



**SEJA
MAIS VOCÊ**

**Vagas também
Para PCDs**

Processo Seletivo 003/2024 HRSJC

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
13 A 15 DE MAIO

Inscrições no Hospital Regional de São José dos Campos (R. Icatu, n.º 100, Parque Industrial - São José dos Campos), das 9h às 15h. Contratação e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar Financeiro e Custos
- Auxiliar de Suprimentos
- Assistente de Suprimentos
- Enfermeiro Centro Cirúrgico
- Enfermeiro Educação Permanente
- Enfermeiro Qualidade
- Enfermeiro UTI Adulto
- Farmacêutico Clínico
- Fonoaudiólogo
- Lactarista
- Maqueiro
- Técnico de Aparelho Gessado
- Técnico de Enfermagem Centro Cirúrgico
- Técnico de Enfermagem Generalista
- Técnico de Farmácia
- Técnico de Saúde Bucal
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Terapeuta Ocupacional

**ATENÇÃO! ANTES DE SE
CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.**

OSS GESTORA

Processo Seletivo

003/2024
HRSJC



Cronograma

1º passo

Antes de se apresentar para participar do processo, verifique se está com todos os documentos necessários (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º passo

Dos dias 13 a 15/05, dirija-se ao Hospital Regional de São José dos Campos para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.

3º passo

1ª fase da seleção: prova objetiva, a partir do dia 21/05/2024.

4º passo

2ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 28/05/2024.

5º passo

Confira no site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva até o dia 07/06/2024.

OSS GESTORA

Requisitos por Cargo



Auxiliar Administrativo

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.713,00
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência com atividades administrativas em **ÁREA HOSPITALAR** de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Auxiliar Financeiro e Custos

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.713,00
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência com atividades financeiras e de custos em **ÁREA HOSPITALAR** de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Auxiliar de Suprimentos

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.713,00
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em **SUPRIMENTOS, ESTOQUE, ALMOXARIFADO E/OU COMPRAS** em **ÁREA HOSPITALAR** de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Assistente de Suprimentos

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.686,99
Pré-requisitos: Ensino Superior cursando ou Completo (declaração e/ou diploma) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada com **SUPRIMENTOS** em **ÁREA HOSPITALAR** de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidades em sistema informatizado.

Enfermeiro Centro Cirúrgico

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 4.520,23
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo + Currículo Atualizado; Experiência comprovada como **ENFERMEIRO** em **CENTRO CIRÚRGICO** de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Enfermeiro Educação Permanente

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 5.377,12
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo + Currículo Atualizado; Experiência comprovada como **ENFERMEIRO** em **EDUCAÇÃO PERMANENTE / NEP** de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área em **DOCÊNCIA** ou **EDUCAÇÃO** (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Enfermeiro Qualidade

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 5.377,10
Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo + Currículo Atualizado; Experiência na área comprovada (em **QUALIDADE**) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Enfermeiro UTI Adulto

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 4.520,22
Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo + Currículo Atualizado; Experiência como **ENFERMEIRO (UTI ADULTO)**, em **ÁREA HOSPITALAR** de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Farmacêutico Clínico

Carga Horária: 40
Salário Base: R\$ 3.801,11
Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo **FARMACÊUTICO CLÍNICO** de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

Fonoaudiólogo

Carga Horária: 30
Salário Base: R\$ 5.071,06
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo **(FONOAUDIÓLOGO)** de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Lactarista

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.708,89
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência com lactário de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Maquero

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 1.708,89
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em **ÁREA HOSPITALAR** (qualquer setor/cargo) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.

Técnico de Aparelho Gessado

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.460,78
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) + carteirainha **ASTEGO** válida + currículo atualizado; Experiência comprovada na função de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Técnico de Enfermagem Centro Cirúrgico

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.460,78
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo + Currículo Atualizado; Experiência como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO** de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Técnico de Enfermagem Generalista

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.370,01
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo + Currículo Atualizado; Experiência como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** em **ÁREA HOSPITALAR** de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Técnico de Farmácia

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.050,68
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Técnico de Saúde Bucal

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 2.460,78
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante da Regularidade do Conselho + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.

Técnico de Segurança do Trabalho

Carga Horária: 44
Salário Base: R\$ 3.973,15
Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + comprovante de inscrição Ministério do Trabalho + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo (em **ÁREA HOSPITALAR**), de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável).

Terapeuta Ocupacional

Carga Horária: 30
Salário Base: R\$ 3.792,54
Pré-requisitos: Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** (em área HOSPITALAR) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o “**ISG**”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 001.0500.000038/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva para o HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DR. RUBENS SAVASTANO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR.

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico atualizado que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;



b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **13/05/2024 a 15/05/2024** no HRSJC – Rua Icatu nº 100 – Parque Industrial – SJCampos/SP (entrada pelo Centro de Estudos) , no horário das **09h às 15 horas**.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.

- Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado de São Paulo)

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe

- Currículo atualizado

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

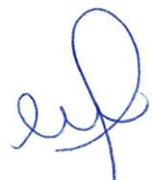
3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato**.

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.



- 3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.
- 3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.
- 3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.
- 3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.
- 3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o HRSJC.
- 3.9.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade HRSJC no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do HRSJC.
- 3.9.2 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.
- 3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no HRSJC e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRSJC.
- 3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
- 3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
- 3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 003/2024**.



3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) Não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 16 (dezesseis) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 (zero virgula sessenta e dois e cinco) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração 01h30 (90 minutos) e será realizada no HRSJC – Rua Icatu nº 100 – Parque Industrial – SJCampos/SP (entrada pelo Centro de Estudos).

e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.

f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.



g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação.

4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.



7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores do ISG, demitido em razão do cometimento de falta grave.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.



9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.



10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério e em qualquer etapa, suspender, revogar ou invalidar o presente Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do HRSJC qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR ou pelo telefone (12) 3932-1304, nos seguintes horários: das 09 às 15 horas de segunda a sexta-feira.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do HRSJC juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO



HRSJC
Hospital Regional de
São José dos Campos
Dr. Rubens Savastano

QSS GESTORA



ISG
Cuidar e
Salvar Vidas

g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

São José dos Campos, 09 de maio de 2024.


Nathália Renó
Coordenadora de Gestão de Pessoas – HRSJC/ISG


Newton Quadros
Superintendente Hospitalar
Hospital Regional de São José dos Campos - HRSJC
Instituto Sócrates Glaxias - ISG
Newton Quadros
Superintendente Hospitalar – HRSJC/ISG

LEGENDA:
E - EXERCÍCIO
P - PESSOAL
A - ADM. GERAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 1.713,00	CR***	02
AUXILIAR FINANCEIRO E CUSTOS	44 HORAS	R\$ 1.713,00	01	CR***
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	44 HORAS	R\$ 1.713,00	CR***	CR***
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	44 HORAS	R\$ 2.686,99	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	40 HORAS	R\$ 4.520,22	CR***	CR***
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE	40 HORAS	R\$ 5.377,12	01	CR***
ENFERMEIRO QUALIDADE	40 HORAS	R\$ 5.377,12	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI ADULTO	40 HORAS	R\$ 4.520,22	CR***	CR***
FARMACÊUTICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 3.801,11	CR***	CR***
FONOAUDIOLOGO	30 HORAS	R\$ 5.071,06	CR***	CR***
LACTARISTA	44 HORAS	R\$ 1.708,89	CR***	CR***
MAQUEIRO	44 HORAS	R\$ 1.708,89	02	CR***
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	44 HORAS	R\$ 2.460,78	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO	44 HORAS	R\$ 2.460,78	04	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	44 HORAS	R\$ 2.460,78	CR***	CR***
TÉCNICO DE FARMÁCIA	44 HORAS	R\$ 2.050,68	CR***	CR***
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	44 HORAS	R\$ 2.460,78	CR***	CR***
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 HORAS	R\$ 3.973,15	CR***	CR***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 3.792,54	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência com atividades administrativas em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
AUXILIAR FINANCEIRO E CUSTOS	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência com atividades financeiras e de custos em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado; Experiência em SUPRIMENTOS, ESTOQUE, ALMOXARIFADO E/OU COMPRAS em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	Ensino Superior Cursando ou Completo (declaração e/ou diploma) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada com SUPRIMENTOS em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidades em sistema informatizado.
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada como ENFERMEIRO em CENTRO CIRÚRGICO de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência comprovada como ENFERMEIRO em EDUCAÇÃO PERMANENTE / NEP de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área em DOCÊNCIA ou

	EDUCAÇÃO (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
ENFERMEIRO QUALIDADE	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência na área comprovada (em QUALIDADE) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h – desejável); Pós-graduação na área de atuação (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
ENFERMEIRO UTI ADULTO	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirainha COREN válida + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência como ENFERMEIRO (UTI ADULTO) , em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
FARMACÊUTICO CLÍNICO	Ensino Superior Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo (FARMACÊUTICO CLÍNICO) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade+ currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo (FONOAUDIÓLOGO) de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
LACTARISTA	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado : Experiência com lactário de no mínimo 06 meses; Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado: Experiência em ÁREA HOSPITALAR (qualquer setor/cargo) de no mínimo 06 meses

	(obrigatório); Habilidade em sistema informatizado
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Carteirinha ASTEGO válida + comprovante de regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na função de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Documentos originais e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado; Experiência como TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de classe ativo + Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativa + Currículo Atualizado ; Experiência como TÉCNICO DE ENFERMAGEM em ÁREA HOSPITALAR de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho + Currículo Atualizado; Experiência no cargo de no mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Técnico Completo (diploma e/ou histórico escolar) (obrigatório) + comprovante de inscrição Ministério do Trabalho + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no cargo (em ÁREA HOSPITALAR) de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável);
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de classe ativo + comprovante de regularidade+ currículo atualizado; Experiência comprovada no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL (em ÁREA HOSPITALAR) de no

	mínimo 06 meses; Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado. Documentos originais e cópia ou cópia autenticada
Obs.	
1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;	
2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;	
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Solicitar os documentos necessários para o atendimento; Realizar o cadastro dos pacientes no SIRESP e MV; Realizar a identificação correta dos pacientes através da confirmação dos dados da pulseira; Fazer a recepção dos pacientes no site SIRESP; Solicitar leitos ao NIR; Fazer a internação dos pacientes; Solicitar a AIH (Autorização de Internação hospitalar) no site SIRESP; Realizar acompanhamento diário de pacientes em alta e baixar no sistema SIRESP ; Realizar e atualizar o cadastro dos pacientes no SIRESP e MV; Fazer o controle dos formulários de declaração de óbito e guia de encaminhamento ao IML; Orientar a família quanto a documentação do paciente que veio a óbito; Receber pedidos de relatórios médicos e cópias de prontuários dos pacientes para encaminhar ao SAME; Realizar ligação para o paciente pré-cirúrgico; Abrir atendimento para realização de exames; Fazer a impressão e gravação de CDs com os resultados dos exames; Emitir e entregar o protocolo de resultado de exame; Dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR FINANCEIRO E CUSTOS	Organizar e conferir os documentos pertinentes a área financeira (notas fiscais, boletos, dados bancários); Realizar contato com fornecedores em caso de documentos divergentes ou até mesmo para solicitar prorrogação quando necessário; Auxiliar no controle e monitoramento do fluxo de caixa; Conciliar extrato bancário; Inserir dados no sistema informatizado; Elaborar planilha de custos; Elaborar relatório mensal de custos, de ocorrência e de

	<p>produção e custos; Auxiliar na análise detalhada dos movimentos, como dados e lançamento de custos, prevenir erros e falhas nos apontamentos, divergências no estoque; Realizar análise quantitativa; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	<p>Receber e solicitar notas fiscais aos fornecedores; Analisar notas fiscais e realizar o cruzamento de dados para efetivar a assertividade das informações; Acompanhar e lançar dados no painel do núcleo de OPME; Interagir com a equipe interna para coletar e confrontar informações do núcleo de OPME; Montar os processos de pagamento para o fiscal com foco em OPME; Dar suporte às áreas do que tange a competência de base fiscal quando necessário; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	<p>Dar assistência aos setores nas solicitações e devolução de material ao almoxarifado; Conferir prontuários e lançamentos em conta paciente de produtos; Conferir materiais esterilizados; Receber os produtos e conferir com os fornecedores; Analisar o estoque; Acompanhar e preencher planilhas office compartilhadas com o setor de comprar; Solicitar pós-cirúrgico aos fornecedores; Alinhar informações de gasto cirúrgico e saída de material; Gerar ordens de compras; Gerir estoque via sistema; Realizar demais funções administrativas e de logística dentro da área de suprimentos compatíveis com OPME; Demais atividades inerentes ao cargo.</p>
ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	<p>Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem no setor de Centro Cirúrgico e/ou CME; Participar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização – CME; Realizar supervisão de residentes; Participar, conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Dar suporte médico anestesista durante o ato anestésico e ao ato cirúrgico; Atentar ao bom funcionamento e manutenção dos equipamentos; Recepcionar o paciente no momento da admissão e conferindo exames, presença de próteses e alergias; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE	<p>Auxiliar na elaboração, desenvolvimento e acompanhar a eficácia dos programas de treinamento e desenvolvimento da enfermagem e equipe multiprofissional; Auxiliar na promoção de eventos científicos, tais como Congressos locais, Jornadas, Simpósios, Fóruns específicos da área da saúde; Ministrando e promover treinamentos, cursos para aprimoramento dos profissionais de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Compilar dados</p>

	<p>referentes a LNT para planejamento de cronograma e sobre os treinamentos ministrados pelos enfermeiros para contabilização hora-homem; Receber lista de treinamentos ministrados pelos enfermeiros por setor; Incentivar os colaboradores a buscar o autodesenvolvimento; Capacitar, pedagogicamente, os enfermeiros para difusão do conhecimento; Apoiar os setores de Qualidade, Comissão de Infecção Hospitalar e demais áreas assistenciais; Levantar as necessidades e demandas de ofertas de formação e qualificação profissional através do Plano de Desenvolvimento de pessoas por Setor, com vistas à melhoria do processo de trabalho e fortalecimento da integração ensino-serviço no âmbito do HRSJC; Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino e serviço; Desenvolver conjuntamente com seu gestor e a equipe multidisciplinar, ações educacionais para capacitação e desenvolvimento do público interno; Acolher por meio da Integração os trabalhadores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição; Elaborar propostas para programas e projetos educacionais, em conjunto com as unidades operacionais; Auxiliar na elaboração dos indicadores do Serviço de Educação Continuada; Realizar outras atividades correlatas a critério do gestor imediato.</p>
<p>ENFERMEIRO QUALIDADE</p>	<p>Verificar instrumentos normativos (formulários, instruções de trabalho, manuais e protocolos) no que diz respeito aos aspectos técnicos da prática hospitalar; Estimular a segurança aos usuários através do gerenciamento de riscos; Fornecer subsídios técnicos na avaliação de questões da gestão da qualidade relativas a temas técnicos de saúde; Contribuir na avaliação das ocorrências (não conformidades, eventos, sentinela, reclamações, sugestões, elogios e outros); Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata; Zelar pelo cumprimento dos instrumentos normativos do setor; Cumprir com o plano de ação setorial junto a sua equipe; Auxiliar e Acompanhar na adesão dos planos terapêuticos; Auxiliar e acompanhar na adesão dos protocolos; Gerenciar a auditoria clínica; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contratação de iteração de processos, política do hospital/unidade e outros que venham a ser determinados; Participar de comissões do hospital/unidade indicados pela diretoria da área ou por meio de eleição, dentre outras atividades inerentes à função</p>
<p>ENFERMEIRO UTI ADULTO</p>	<p>Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/ paciente internado no serviço; Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais</p>

	<p>necessários para suprir as necessidades do cliente/paciente; Realizar procedimento de enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; Cumprir protocolos conforme determinado pelo SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatória do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização de assistência de enfermagem; Ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>FARMACÊUTICO CLÍNICO</p>	<p>Avaliação de todas as prescrições médicas dos setores de internação, levando em consideração dose, frequência, horário, via de administração e tempo de tratamento; Reconciliação medicamentosa na admissão, transferência e alta do paciente; Acompanhamento dos rounds/visitas multidisciplinares; Realizar atendimento ambulatorial; Realizar intervenção farmacêutica junto à equipe clínica quando necessário; Realizar anamnese farmacêutica; Avaliar resultados de exames laboratoriais, a fim de monitorar os resultados da farmacoterapia; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; Acompanhar os técnicos de farmácia na manipulação de drogas injetáveis pré-estabelecidas na instituição; Controlar entrada e saída de empréstimos, e solicitar junto às outras instituições quando necessário e com autorização prévia da</p>

	<p>coordenação imediata; Realizar análise e validar os medicamentos de uso próprio do paciente; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>Efetuar triagem através de conversa com os pacientes e familiares, realizando avaliação detalhada a fim de realizar encaminhamentos necessários e orientar os trabalhos terapêuticos; Aplicar os seguintes testes: pesquisa do fenômeno de adaptação, impedanciometria, prova de função tubária, pesquisa do declínio do reflexo estapediano, audiometria fonal e vocal, imitanciometria e pesquisa dos reflexos estapediano, emissões otoacusticas transientes; Participar de grupos educativos e de reuniões com a equipe multidisciplinar, discutindo casos e dando sugestões; Preencher ficha referência e contra referência, interna e externa, para encaminhamentos; Solicitar acompanhamentos de outros profissionais; Dentre outras atividades inerentes a função;</p>
<p>LACTARISTA</p>	<p>Preparar e distribuir mamadeiras e dietas enterais com dietas destinadas as crianças internadas na unidade pediátrica e de terapia intensiva pediátrica de acordo com o estabelecido pelo profissional nutricionista , utilizando técnicas dietéticas de preparo, obedecendo as normas de higiene que a situação requer; Preparar e distribuir formulas de alimentação enteral; Identificar as mamadeiras e sondas com a formula preparada, nome do paciente, enfermeira/leito e horário; Recolher as mamadeiras e utensílios distribuídos, fazendo o processo de higienização, desinfecção e esterilização; Zelar pela organização, conservação e limpeza dos utensílios e dependências de seu local de trabalho, seguindo normas e instruções para manter a ordem e higiene local; Conferir a temperatura do refrigerador; Garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; Controlar o estoque de produtos de consumo e materiais, relacionando tipos e quantidades para manter os níveis necessários e evitar extravios, dentre outras atividades inerentes a função;</p>
<p>MAQUEIRO</p>	<p>Administrar toda a entrada e saída de pacientes no ambulatório; Recepcionar os pacientes e encaminha-los ao totem para a retirada de senhas; Encaminhar os pacientes para a realização do cadastro e para o consultório de sua consulta; Conduzir os pacientes pós consulta para a central de agendamento; Organizar a fila de pacientes para realizar as internações nos horários corretos; Orientar os pacientes aos leitos destinados após a internação;</p>

	<p>Encaminhar documentos e termos necessários para quando solicitados pelos setores; Transitar com pacientes e visitantes pelo hospital quando necessário; Administrar os visitantes nas horas de visita permitidos; Acompanhar os setores ao Morgue quando houver óbitos; Liberar os corpos para as funerárias; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE APARELHO GESSADO</p>	<p>Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Dentre outras atividades inerentes a função</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO</p>	<p>Cumprir normas e regulamentos da instituição e do setor; Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; Fazer parte de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Colaborar com o enfermeiro no treinamento de outros profissionais; Desenvolver procedimentos técnicos conforme orientação do enfermeiro e treinamentos realizados; Conservar o ambiente de trabalho limpo e em ordem; Manter boa relação de trabalho com a equipe interdisciplinar; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio, limpeza e armazenamento de equipamentos; Atentar-se à escala de atividades diárias; Estar ciente das cirurgias marcadas para serem realizadas na SO pela qual é responsável; Dar prioridade aos procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Realizar limpeza preparatória da SO no início do dia; Prover as SO com materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e com as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento da assistência realizado pelo enfermeiro do CC; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações da CCIH; Checar o funcionamento de gases medicinais e equipamentos; Verificar o funcionamento da iluminação da SO; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA</p>	<p>Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem de seu setor de trabalho; Auxiliar nas atividades do setor de medicina diagnóstica e métodos gráficos e quando necessário, no posicionamento do</p>

	<p>paciente na sala de exames; Auxiliar o enfermeiro e demais profissionais da equipe multiprofissional na realização de procedimentos; Comunicar o enfermeiro diante de qualquer alteração do quadro de saúde dos pacientes assistidos; Conferir e zelar pelos materiais e equipamentos disponíveis em seu setor, comunicando os responsáveis quando de não conformidades ou avarias; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática disponível na instituição; Garantir a integridade física e moral dos pacientes sob seu cuidado; Informar e orientar pacientes e familiares sobre todas as rotinas assistenciais prestadas; Manter o setor de trabalho organizado, zelando pela sua conservação e comunicando o enfermeiro quando verificado alguma não conformidade; Participar dos treinamentos institucionais visando aprimoramento de conhecimentos e práticas assistenciais; Prestar assistência em situações de urgência e emergência; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes no pré e pós-operatório; Prestar cuidados diretos e integrais aos pacientes tanto de menor quanto de maior complexidade sob supervisão direta do enfermeiro; Priorizar a qualidade e segurança do paciente através do cumprimento dos protocolos institucionais; Realizar assistência de enfermagem com foco na prevenção e no controle de infecção hospitalar; Realizar a passagem de plantão garantindo a continuidade e qualidade das informações; Realizar coleta e preparo dos pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Realizar controles e registros dos pacientes em prontuário eletrônico ou em papel, nos casos de contingência, garantindo segurança e veracidade nas informações prestadas; Realizar encaminhamento dos pacientes aos setores de medicina diagnóstica ou centro cirúrgico; Realizar o transporte intra hospitalar com segurança; Realizar os procedimentos necessários na admissão, alta e óbito com qualidade e segurança; Registrar todas as ações realizadas bem como estado de saúde dos pacientes assistidos e ocorrências durante o plantão no prontuário do paciente; Trabalhar com biossegurança e segurança ocupacional em conformidade as boas práticas, normas, procedimentos institucionais e uso de EPIs; Trabalhar com ética zelando pela privacidade do paciente.</p>
<p>TÉCNICO DE FARMÁCIA</p>	<p>Separar os medicamentos prescritos; Efetuar a baixa no sistema, dos medicamentos e materiais que serão utilizados na manipulação; Realizar o controle, validade e organização do estoque de medicamentos e insumos da farmácia clínica; Controlar</p>

	<p>a temperatura e umidade da sala de manipulação, sala de estoque e sala de controle de recebimento de materiais e medicamentos; Entregar dos medicamentos manipulados nos setores de internação; Controlar a rastreabilidade dos medicamentos dispensados pela central de manipulação de injetáveis; Realizar lançamento de dados em planilhas referentes à manipulação; Dentre outras atividades inerentes à função</p>
<p>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Acompanhar o cirurgião dentista durante as visitas nos leitos dos pacientes; Acolhimento de pacientes e acompanhantes, apresentando o serviços de odontologia hospitalar; Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de um procedimento; Orientar o paciente na preparação para o procedimento; Inserir e distribuir nos preparos cavitários materiais odontológicos na restauração dentária direta; Preparar e manipular materiais odontológicos (de moldagem ou cimentação); Realizar moldagens e confeccionar modelos em gesso; Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Remover suturas; Fazer a remoção do biofilme (raspagem e polimento coronários) de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista, no consultório odontológico ou beira leito; Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Orientar pacientes conscientes e equipe de enfermagem quanto a técnica adequada de higiene; Controles estatísticos de atendimentos e produção; Organizar prontuários; Participar as ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos de indicadores de saúde bucal e doenças orofaciais, exceto na categoria de examinador; Participar de ações de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; Controle de estoque de materiais (armazenar, solicitar aquisição); Separar e organizar os materiais a serem utilizados em um determinado atendimento; Aplicar medidas de segurança no armazenamento, transporte, manuseio de materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos odontológicos assim como de descarte de resíduos; Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Realizar assepsia e desinfecção dos equipamentos odontológicos; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>

<p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Orientar e supervisionar as atividades ligadas a segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, visando ações que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação vigente; Criar e atualizar políticas de prevenção de riscos; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor regulamentos e dispositivos de segurança. Sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndio e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto ao serviço médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da instituição no que se refere a observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar do programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões com a equipe visando a integração dos membros da equipe; Implementar e gerir a CIPA; Executar estratégias de prevenção nos procedimentos de segurança e higiene do trabalho; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Elaborar os relatórios da área; Elaborar mapas de risco; Preencher os indicadores mensais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar auditorias nos setores; Dimensionar, treinar e acompanhar a Brigada de Incêndio; Executar outras atividades correlatas a critério do gestor imediato</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Avaliar, atender e realizar intervenções em pacientes ambulatoriais ou internados em UTI's ou unidades de internação; Realizar reabilitação, posicionamento, confecção de adaptações e órteses, focados nos membros superiores; Avaliar pacientes com limitações funcionais, sensoriais, cognitivas e neuropsicomotores; Facilitar comunicação alternativa; Orientar pacientes, familiares,</p>

cuidadores e responsáveis; Participar de discussões de casos. Rounds e visitas multiprofissionais; Solicitar e responder a pedidos de interconsulta; Realizar preenchimento e entregas de encaminhamentos e contra-referência para a rede; Escrever evoluções em prontuário eletrônico; Preencher planilhas de produtividade; Realizar apresentações aos setores; Elaborar relatórios e outros documentos pertinentes ao setor; Dentre outras atividades inerentes a função.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR FINANCEIRO E CUSTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO QUALIDADE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO CLÍNICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
LACTARISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 16 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	8	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		16	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 16 questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
		8	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		16	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Atendimento ao público; Rotinas administrativas; Conhecimentos gerais; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração; Soma; gramática; interpretação de textos; acentuação; conjugação e concordância verbal/nominal
AUXILIAR CUSTOS E FINANCEIRO	Conceitos básicos de custos; Rateio de custos diretos e indiretos; matemática básica e matemática financeira; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Interpretação de textos;
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Armazenamento e de materiais e medicamentos; Conhecimentos gerais; Problemas de raciocínio lógico; Porcentagem; Divisão; Multiplicação; Subtração; Soma.
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	Etapas do processo de produtos de categoria hospitalar objetivamente O.P.M.E; Rotinas administrativas e fluxos documentais hospitalares; Auditoria de prontuários; Recebimento de materiais hospitalares; Curva ABC, ponto de pedido e tempo de reposição de materiais.
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO	O papel do enfermeiro do centro cirúrgico: Atividades Administrativas, Assistenciais, Ensino e Pesquisa; Cirurgia Laparoscópica; Anestesia: definição, tipos, drogas anestésicas, posicionamentos para anestesia; Assistência de Enfermagem durante a Anestesia: Cuidados Pré Anestésicos, Cuidados com as Vias aéreas e Cuidados pós Anestésicos; Complicações da Anestesia Geral – Principais riscos da Anestesia, Equipamentos: Reconhecimento do campo de prática; Centro Cirúrgico e Centro de Material; Apresentação das áreas: restrita/ semi-restrita e não restrita; Elaboração de mapa de cirurgia; Recepção do paciente cirúrgico; Cuidados pré-operatórios imediatos; Cuidados pós-operatórios imediatos; Montagem e desmontagem de sala; Reconhecimento de equipamentos móveis e fixos da sala de operações; Estrutura física do centro cirúrgico; Escovação cirúrgica; Conhecimento dos tempos cirúrgicos por porte cirúrgico; Conhecimento com eletrocautério, seu manuseio e os locais de instalação da placa do bisturi elétrico; Paramentação cirúrgica; Posicionamento do paciente para administração de anestesia; Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica segundo o tipo de cirurgia; Reconhecimento dos fios cirúrgicos segundo sua origem e aplicabilidade; Equipe de Sala de Recuperação Pós–Anestésica; Assistência de Enfermagem no Pós- Operatório Imediato; Identificação de Problemas do Paciente no Pós-Operatório Imediato: Sinais, Sintomas e Complicações; Protocolo de cirurgia segura – Check in, Time Out, Check Out.

<p>ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE</p>	<p>O papel do enfermeiro da educação permanente; Principais objetivos da educação permanente; Conceitos básicos de Enfermagem; Sistematização da assistência de Enfermagem.</p>
<p>ENFERMEIRO DE QUALIDADE</p>	<p>Gestão de Processos; Processos primários, gerenciais e de apoio; Identificação de Macro Processo; Mapeamento; Indicadores de processo em saúde; Análise Crítica de Indicadores; Ferramentas Gerenciais.</p>
<p>ENFERMEIRO UTI ADULTO</p>	<p>Fundamentos do Exercício de Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Conceito e tipo de imunidade; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Transtornos: agudos, crônicos, degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de uma Unidade de Terapia Intensiva; Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva; Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos; Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI; Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas.</p>
<p>FARMACÊUTICO CLÍNICO</p>	<p>Dimensionamento e controle de estoques; Padronização de medicamentos; Classificação e codificação de materiais; Boas práticas de estocagem de medicamentos; Sistemas de distribuição de medicamentos; Diluição de medicamentos; Preparação de misturas parenterais; Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica</p>

FONOAUDIÓLOGO	<p>Avaliação e reabilitação da deglutição e disfagia orofaríngea, motricidade orofacial e comunicação, no âmbito hospitalar e ambulatorial; Elaboração de plano assistencial de acompanhamento fonoaudiológico e continuidade do cuidado; Prescrição quanto à segurança da deglutição e à consistência de dieta por via oral; Prescrição de espessante para adequação das consistências dos líquidos; Participação de visitas multidisciplinares e rounds; Elaboração de programas e ações institucionais de educação continuada sobre Risco de Broncoaspiração; Evolução em prontuário eletrônico e determinar critérios para a alta fonoaudiológica; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.</p>
LACTARISTA	<p>Temas relacionados à higiene e manipulação de alimentos; Higiene das mãos; Aleitamento materno; Cálculo básicos; Regra de três e porcentagem</p>
MAQUEIRO	<p>Conhecimentos específicos da área (processos de trabalho como Maqueiro, Transporte Seguro de pacientes); Raciocínio lógico; Acentuação; Interpretação de textos</p>
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	<p>Anatomia musculo esquelética; Organização no processo de trabalho em ortopedia e traumatologia; Distúrbios ortopédicos; contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de musculo, tensão ou ligamento; Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; Malformações congênitas ou de desenvolvimento; Primeiros Socorros; Aparelhos gessados; Órteses e próteses; trações; noções de imagenologia; Bandagens e enfaixamento; Tipos e técnicas de imobilizações e suas complicações; Noções sobre tratamentos; Mobilidade anormal; Incapacidade funcional completa ou incompleta; Osteotomias; Artoplastias; Telas; Goteiras.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRURGICO	<p>Metas internacionais de segurança pacientes; Assistência de enfermagem em sala operatória; Protocolo de Cirurgia Segura; Terminologia cirúrgica; Paramentação cirúrgica; Preparo pré-operatório; Prevenção de infecção de sitio cirúrgico; Posicionamento cirúrgico (prevenção de lesões devido posicionamento); Atribuições técnico de enfermagem em sala operatória; Assistência de enfermagem em recuperação</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA	<p>Sistema Único de Saúde – SUS; Metas de segurança do paciente; Cálculo e Administração de medicação; Infecção de corrente sanguínea; Cuidados transfusionais; Parada Cardiorrespiratória; Balanço hídrico; Precauções/Isolamentos; Cuidados ao politraumatizado; Emergências Clínicas; Cuidados no Acidente Vascular Cerebral; Código de ética profissional;</p>

	Segurança no transporte intrahospitalar; Cuidados com drenos e sondas; Distúrbios respiratórios.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Legislação; Armazenamento de materiais e medicamentos; Farmacologia.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Perfil profissional do técnico em saúde bucal; Resolução CFO 63/2005, e 85/2009; Código de ética odontológico; Vigilância em saúde para saúde bucal.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Proteção contra incêndio e explosões; Normas regulamentadoras; Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional; Prevenção e controle de riscos; Proteção ao meio ambiente; Gerenciamento de riscos
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Noções de conteúdos da terapia ocupacional; Prática da terapia ocupacional; Atividades e recursos terapêuticos, atividade lúdica; Recursos Tecnológicos, próteses e órteses; Tecnologia Assitiva; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar e cuidados paliativos; Terapia Ocupacional na reabilitação física, abordagens neuromotoras, adulto e infantil; Terapia Ocupacional no campo social e mental; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reabilitação de membro superior; Processos de avaliação em Terapia Ocupacional; CIF; Legislação e Resoluções da Terapia Ocupacional (COFFITO).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024

ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA (5,0) + DOMÍNIO DO CONTEÚDO NA ÁREA ESPECÍFICA (2,5) + ATITUDE/CRIATIVIDADE PARA O CARGO (2,5).	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO.	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE.	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO.	5
CLAREZA AO SE EXPRESSAR.	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50

CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 5.	
FRACO (1-2)	Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR (3)	Foi superficial na resposta
BOM (4)	Foi objetivo na resposta
EXCELENTE (5)	Demonstrou clareza e precisão na resposta

CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 10.	
FRACO (5)	Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR (6-7)	Foi superficial na resposta
BOM (8-9)	Foi objetivo na resposta
EXCELENTE (10)	Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2024

ANEXO VI – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
09/05/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
13/05/2024 a 15/05/2024	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 21/05/2024	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR DE 28/05/2024	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 07/06/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

